DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ: 51.499.085/0001-35

DECRETO Nº 020/2022

"CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO REGINOPOLENSE AO SR. ITAMAR BORGES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Artigo 13, Inc. XXI e Regimento Interno Artigo 86, §2° e 87, Inciso III, faz saber que ela aprovou e promulga o seguinte **DECRETO:**

ARTIGO 1° - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Deputado Estadual e atual Secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, **ITAMAR BORGES** o "Título Honorário de Cidadão Reginopolense", em reconhecimento aos relevantes trabalhos e dedicação para o desenvolvimento do Município de Reginópolis – SP, destacando-se pela atuação exemplar na vida pública e particular.

ARTIGO 2° - As despesas correntes com a confecção do Título de Cidadão correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

ARTIGO 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "3 de Abril".
Reginópolis, 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
Presidente.

CLODOALDO C.DE AZEVEDO
1ª Secretário.

EDINELSON AP. BUENO
2° Secretário.

Publicado e afixado no quadro de costume desta Casa.